

**TC 023.245/2014-0**  
**Tipo:** tomada de contas especial  
**Responsável:** Ipas Brasil  
**Proposta:** Prorrogação de Prazo

## PRONUNCIAMENTO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se de pedido de prorrogação de prazo, formulado pela Senhora Leila Adesse, na qualidade de representante legal de Ipas Brasil, peça 10, para atendimento ao Ofício 3385/2014-TCU/Secex/RJ, peça 7.
2. O pedido de prorrogação de prazo observa os requisitos de legitimidade e tempestividade.
3. Quanto ao mérito, o diretor da DiLog-RJ, subunidade responsável pela instrução dos autos, entende que os argumentos apresentados ensejam suficientemente a prorrogação requerida.
4. Do exposto, nos termos das Portarias de delegação de competência da Senhora Ministra-Relatora Ana Arraes, c/c o inciso VII, art. 3º da Portaria de delegação de competência 2/2013-Secex/RJ, **fica deferido a concessão de prazo, prorrogando-o por 15 (quinze) dias**, contados a partir de 16/12/2014, data do término do prazo inicialmente concedido, conforme ciência de comunicação recebida em 28/11/2014, peça 9, nos termos do parágrafo único do art. 183 do RITCU, **portanto findando o prazo da prorrogação em 2/1/2015.**

SECEX-RJ, em 10/12/2014.

*(Assinado eletronicamente)*  
**Viviane Cristine C. B. D. Somogyi**  
**Chefe de Serviço**